



PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023, de 01 de junho de 2023.

APROVADO
1º TURNO
EM: 05/06/2023

ALTERA O ART. 22 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE TURURU, DANDO-LHE NOVA REDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os Vereadores signatários, que esta subscrevem, com assento nesta Casa Legislativa, lança para aprovação junto a Câmara Municipal, à luz do Art. 145, § 1º, I, do RI e Art. 48, I, da Lei Orgânica Municipal, a Proposta de de Emenda à Lei Orgânica do Município de Tururu Estado do Ceará.

Art. 1º- O artigo 22 da Lei Orgânica Municipal de Tururu passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22 - A Câmara Municipal de Tururu é composta por 11 (onze) Vereadores eleitos pelo sistema proporcional para um mandato de 04 (quatro) anos, respeitados os limites estipulados no art. 29, inciso – IV – letra – “b”, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, regadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereadora Maria Serpa Barroso Matos, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2023.

Francisco Gláucio Damasceno Chaves
Vereador do Legislativo Municipal

Antônio Thiago Rodrigues Saraiva
Vereador do Legislativo Municipal

Francimar Magalhães Rodrigues
Vereador do Legislativo Municipal



Estado Do Ceará
Poder Legislativo
Câmara Municipal De Tururu/CE

Damiana Edna da Silva Pereira
Damiana Edna da Silva Pereira
Vereadora do Legislativo Municipal

Cas



JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tururu. Excelentíssimos Senhores(as) Vereadores(as) da Câmara Municipal de Tururu. Apresentamos a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Tururu, que pretende, basicamente, alterar a composição da Câmara Municipal.

Esta Casa atualmente é composta por 9 (nove) vereadores, respeitando a composição prevista no art. 29, inciso – IV – letra – “a”, da Constituição Federal.

Até o dia 25 de dezembro de 2022, foi realizado o Censo Demográfico 2022 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o qual teve como resultado de 15.432 (quinze mil quatrocentos e trinta e dois) habitantes, no Município de Tururu.

O presente projeto de Emenda à Lei Orgânica propõe alterar o art. 22 da Lei Orgânica Municipal de Tururu, em simetria à composição estabelecida, conforme art. 29, inciso – IV – letra – “b”, da Constituição Federal, uma vez que o Município de Tururu ultrapassou 15 mil habitantes.

Isto posto, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Tururu-CE, aos 01 de junho de 2023.


Francisco Gláucio Damasceno Chaves
Vereador do Legislativo Municipal


Antônio Thiago Rodrigues Saraiva
Vereador do Legislativo Municipal


Francimar Magalhães Rodrigues
Vereador do Legislativo Municipal


Damiana Edna da Silva Pereira
Vereadora do Legislativo Municipal